

---

Optou pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção

mato grossense algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idôneo, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do artigo 1º do Anexo VI do RICMS/2014 - MT. Conforme e- process 5529549/2018 Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA IE 13.647.942-1 . Porto dos Gaúchos-MT, 05 de setembro de 2018 . Rosani Fischer Arndt - Gerente da AGENFA

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 241dfd69

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)